ATO DO PRESIDENTE Nº 58/19

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para elaboração de laudo de insalubridade para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de insalubridade para a Câmara Municipal de Miracatu, tendo em vista atender solicitação de servidora, e conforme informações constantes na Manifestação Jurídica datada de 20/05/2019.

Miracatu, 21 de maio de 2019.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente